



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

A Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, representada pelo subscritor, vem, com o devido acato, à presença de Vossa Excelência, apresentar a inclusa proposta de distribuição de cargos de Defensores Públicos, derivada de estudos e análises com vistas à expansão Institucional.

A proposta encaminhada está organizada em três fases para distribuição dos últimos 181 cargos previstos na Lei Complementar nº 1.189/2012 e é fruto de laboriosos estudos e análises, cabendo ressaltar o espírito democrático e dialógico que pautou sua construção, após diversas visitas a Unidades da Capital, Região Metropolitana e Interior.

Enquanto plano estratégico de longo prazo, a divisão das 181 vagas em três etapas além de permitir melhor planejamento e integração dos órgãos de gestão com vistas a criar melhores condições possíveis de recebimento de cargos, reduz significativamente o impacto orçamentário ocasionado pelo ingresso de novos membros, contribuindo para a busca do equilíbrio financeiro da Instituição.

Ademais, a proposta avança nas dimensões vertical e horizontal de crescimento da instituição. Verticalmente, por meio do investimento na estrutura já instalada com o objetivo de aumento da absorção de demanda, equalização dos serviços e ampliação do atendimento à população. Horizontalmente, por meio de iniciativas inovadoras que reduzem os custos de expansão territorial para alcançar as unidades jurisdicionais mais remotas do Estado e permitem garantir assistência jurídica gratuita e de qualidade em todo território paulista.

Com diferente grau de detalhamento, em todas as fases, os critérios são apresentados de forma transversal às unidades da Defensoria Pública. Deste modo,



uma unidade pode ser contemplada com um ou mais cargos em função de seu posicionamento em relação a todas as demais.

Para além da transversalidade dos critérios, todas as fases contemplam um percentual de cargos destinados à ampliação do quadro de defensores itinerantes e visa adequar todas as macrorregiões a um percentual salutar para o adequado desenvolvimento do serviço público prestado.

Na sequência, são apresentados tais critérios, elencados por fase, valendo destacar que a proposta que ora se submete a esse Egrégio Conselho Superior restringe-se à primeira fase, razão pela qual o seu grau de detalhamento é maior; já em relação às fases 2 e 3, serão apresentadas apenas as diretrizes, ou seja, não se trata de uma proposta fechada, sendo certo, ainda, que os respectivos detalhamentos serão enviados a esse Colegiado em momento oportuno e após reavaliação de dados diante de conjuntura futura.

#### **I. FASE 1**

Nesta fase a proposta está apresentada com detalhes e em profundidade, destacando suas diretrizes e critérios, bem como eventuais propostas de mudança de atribuições.

Registra-se, por oportuno, que a presente fase foi elaborada em conformidade com as 60 vagas previstas para o VII Concurso Público, que se encontra em andamento.

Dentre os critérios apresentados, dedicou-se grande atenção à equalização institucional, visando ampliar a atuação e iniciar a triagem em cinco unidades; descentralizar o segundo atendimento da capital em seis unidades e aumentar o quadro de itinerantes em 15 cargos. Este critério é responsável pela alocação de 37 cargos (61,7%) dos 60 previstos no certame.

Outro critério apresentado é o de reforço da atuação na área criminal. Estão previstos seis cargos para varas criminais sem cobertura nas localidades onde a



Defensoria Pública encontra-se instalada; três cargos para atuação em Execução Criminal e dois cargos para reforço de atuação nas audiências de custódia que ocorrem na Capital. Este critério é responsável por 11 (18,3%) dos 60 cargos previstos e tem previsão de incrementar nove unidades.

Outro critério, ainda, é o reforço cível com destaque para a Região Metropolitana de São Paulo onde cinco unidades ganharão reforço em sua atuação, recebendo um Defensor Público cada uma delas. Os cinco cargos representam 8,3% dos 60 previstos no certame.

Por fim, o último critério apresentado é o de otimização da atuação na área da infância e juventude. Sete cargos são destinados a tal finalidade, sendo seis unidades incrementadas por este critério. Os sete cargos representam 11,7% dos 60 previstos no certame.

Cabe mencionar que nenhuma unidade nova é criada nesta fase, o que indica claramente um esforço de economia orçamentária vinculado à ampliação da absorção da demanda da Defensoria Pública nas comarcas onde já está instalada. Assim, além de ampliar a atuação estratégica, esta fase avança na redução de gastos com a OAB.

### *1.1. Equalização institucional*

#### *i. Ampliação da atuação e início da triagem*

Objetivando ampliar a atuação e iniciar a triagem, sob este critério a proposta incrementa as unidades de São Sebastião e Tupã com dois cargos; Caraguatatuba e Rio Claro com três cargos; e Ferraz de Vasconcelos/Poá com quatro cargos.

A Unidade Caraguatatuba passará de dois para cinco Defensores Públicos e a Unidade São Sebastião passará de dois para quatro Defensores Públicos. Encontra-se em prospecção o imóvel para a Unidade São Sebastião, de modo que seus quatro Defensores Públicos ficarão lotados, provisoriamente, na Unidade Caraguatatuba onde será feita a triagem do público relativo aos dois foros. Com isso, acredita-se que haverá ganho



de sinergia entre os Defensores e melhoria na qualidade do atendimento aos usuários de São Sebastião, que poderão contar desde já com atendimento da Defensoria Pública.

A Unidade Ferraz de Vasconcelos, que atualmente conta com três Defensores Públicos, receberá outros quatro cargos, sendo que dois deles terão atuação exclusiva no foro de Poá, de forma a minimizar os custos a ampliar o atendimento integral da Comarca. Com efeito, a localização, a distância diminuta entre as cidades e a disponibilidade de espaço físico permite que a unidade receba essa quantidade de Defensores Públicos e possa iniciar sua atuação na sede da comarca, cujo foro distrital fica em Ferraz de Vasconcelos.

A unidade de Rio Claro receberá três Defensores Públicos e passará a contar com sete cargos. Por sua vez, a unidade de Tupã terá o acréscimo de dois cargos, totalizando cinco Defensores Públicos.

Todas as unidades terão sua atuação ampliada com o acréscimo de cargos e início da triagem.

*ii. Descentralização do segundo atendimento da capital*

Em continuidade ao já iniciado projeto de descentralização do segundo atendimento da Capital, que proporciona a melhoria na qualidade do atendimento e a uniformização da atuação do Defensor Público da área cível na capital, seis unidades receberão cargos. As Unidades Ipiranga, Santana, Tatuapé e Vila Prudente receberão um novo Defensor Público e as unidades de Santo Amaro e Penha receberão dois novos cargos. Em especial, a Unidade Penha receberá dois novos Defensores para, além do segundo atendimento, otimizar a atuação na área da infância e juventude e ampliar sua atuação na área cível através da absorção de mandados.

Convém destacar, que as unidades que contam com o Polo de Atendimento já instalado ainda receberão o reforço dos Defensores Públicos que nele atuam. Somado ao incremento previsto nesta proposta de expansão, as unidades terão ganho na eficiência e qualidade do atendimento além de avanço na equalização das atribuições internas das Defensorias.



Por derradeiro, as unidades de Santana e Santo Amaro receberão os cargos somente após a mudança para o novo prédio, eis que a estrutura atual dificulta a descentralização do segundo atendimento.

*iii. Itinerantes*

Com o objetivo de cobrir eventuais afastamentos de longa duração, em especial os afastamentos de licença maternidade e licença saúde, a proposta contempla 15 cargos de Defensores Públicos itinerantes. Visando atingir todo o Estado de São Paulo, é proposta uma reformulação que reduz de nove para sete o número de macrorregiões e que garante no mínimo um Defensor Público itinerante em cada uma delas.

O acréscimo de 15 novos cargos de Defensores Públicos itinerantes (25% dos cargos previstos para a primeira fase), inova no sentido de criar itinerantes sem cargo paradigma. Este incremento representa um avanço na possibilidade de substituição em eventuais afastamentos e diminui a chance de eventual interrupção na prestação do serviço à população necessitada.

*1.2. Reforço Criminal*

*i. Varas Criminais*

Dado o volume crescente de aprisionamento no Estado, no que tange ao atendimento da pessoa presa provisoriamente e o compromisso institucional quanto à defesa qualificada dos direitos das pessoas presas, a atuação criminal está efetivamente fortalecida neste processo de expansão. Tendo em vista a abertura já concretizada de novas varas criminais nos locais onde a Defensoria Pública já atua, seis novos cargos estão sendo criados sob o critério exclusivo de atuação em varas criminais do Estado.

São contempladas cinco unidades ao todo. As Unidades Presidente Prudente, São José do Rio Preto, Santo André e Varas Singulares da Capital recebem um cargo cada uma. A Unidade Jaú, de maneira excepcional nessa primeira fase, receberá dois cargos, tendo em vista que até então inexistia atuação criminal na Comarca e a Unidade irá



absorver os processos de Execução Criminal, além de Júri e Execução Criminal de Botucatu, competência territorial da nova unidade prisional de Taquarituba.

Com relação a Presidente Prudente, é prevista a criação de um cargo criminal. Porém, pende de decisão pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a definição da competência da recém-inaugurada unidade prisional de Florínea, o que poderá impactar a Unidade fazendo com que a atribuição criminal que ora propomos possa ser reavaliada para Execução Criminal / Júri.

*ii. Varas de Execução Criminal*

Em continuidade com a expansão anterior, que buscou dar cobertura das varas de execução criminal, a proposta também relaciona a criação de cargos de Defensores Públicos visando à criação e/ou adequação das atribuições com vistas a absorção desses processos. Nesse sentido, três unidades devem receber Defensores Públicos: Bauru com vistas a adequar a atividade institucional à criação dos Departamentos Estaduais de Execução Criminal (Deecrims). Sorocaba com vistas não somente a contemplar a VEC da nova unidade prisional de Porto Feliz, mas também a ampliação da expansão de Defensores com atribuição em violência doméstica, visto que a Comarca possui vara exclusiva de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. E Limeira, unidade que abarcará os processos físicos de VEC da nova unidade prisional de Mogi Guaçu.

*iii. Audiência de custódia*

Os debates e propostas realizados no último processo de expansão levantaram grandes questões a respeito da extinção da unidade DIPO, com incorporação dos flagrantes pelos Defensores Públicos das Varas Singulares. No entanto, com o sucesso da realização das audiências de custódia na Capital e o reconhecido papel da Defensoria Pública nessa política, altera o quadro no qual ocorriam aqueles debates, justificando, atualmente, o seu reforço. Por esta razão, a proposta dedica dois novos cargos para a Unidade DIPO com o intuito de reduzir as designações nessa atividade.

*1.3. Reforço Cível*



*i. Absorção cível*

No que tange à atuação na área cível, para além dos cargos destinados à Equalização Institucional, no que se refere à ampliação da atuação e início da triagem e à descentralização do segundo atendimento da Capital, contemplou-se a criação de cinco cargos destinados à Região Metropolitana da Cidade de São Paulo (RMSP).

A opção pela RMSP, nesta primeira fase, decorre do adensamento populacional e dos índices de vulnerabilidade social característicos da região, critérios esses em acordo com o texto da Emenda Constitucional nº 80/2014. Além disso, há grande demanda nessas cidades em função do número de atendimentos e de casos de atuação na tutela coletiva, sobretudo na área de habitação e urbanismo.

Nessa esteira, considerando os fundamentos acima e considerando, por fim, que muitas das unidades da Região Metropolitana foram inauguradas com número de Defensores aquém do necessário, restando evidente a necessidade de reforço para atingir uma atuação mais robusta nas cidades com alto índice de pobreza, a proposta contempla a criação de mais um cargo cível/família/fazenda/violência doméstica nas seguintes unidades: Carapicuíba, Diadema, Franco da Rocha, Itaquaquetuba e Mauá.

Ademais, todas essas unidades, com a criação desses cargos, também irão absorver mandados, priorizando-se os mandados relacionados às demandas complexas e sensíveis.

*1.4. Otimização da Infância e Juventude*

Para fortalecer a atuação nessa temática, a proposta dedica sete cargos para seis unidades. A unidade da Infância e Juventude da Capital receberá dois Defensores Públicos em razão do necessário e urgente investimento na atuação infância infracional para fazer frente à estrutura do Judiciário e do Ministério Público.

Cabe destacar, aqui, que em alguns casos, a depender do volume de trabalho e das peculiaridades locais, como em Avaré e São Carlos, a atuação



cumulativa nas áreas de infância e juventude e criminal acaba por sobrecarregar os Defensores, o que não raras vezes prejudica sobremaneira a atuação.

Ainda em relação à necessidade de otimizar a atuação na infância, buscou-se na Unidade de Osasco adequar a 7ª Defensoria, desvinculando a cumulação das atribuições infância e cível.

Frise-se, por fim, que em todas as unidades do interior e região metropolitana cujo critério foi a otimização da infância, buscou-se ao mesmo tempo aumentar, nas unidades onde não havia, a absorção e atuação estratégica e relevante para a Instituição no Júri.

Dentro do critério de otimização da infância, a Administração Superior já debateu com a unidade de Santos que eventualmente, a depender da análise do Conselho Superior de eventual alteração de prioridades, a unidade poderá ser contemplada com vistas a absorver a atribuição júri e também melhorar o serviço público no que diz respeito à atuação na área de execução penal.

## **II. FASE 2**

Nesta fase são considerados os resultados alcançados na Fase 1. Por sua vez a proposta avança, em especial, na dimensão horizontal (territorial) da expansão, ao destacar 19 cargos (31,7% dos 60 previstos) para a atuação em localidades que não contam com a presença da Defensoria Pública do Estado.

Quanto ao critério de Equalização Institucional, a Fase 2 finaliza a abertura de triagem em todas as unidades da Instituição e propõe a abertura de triagem na Unidade de Bragança Paulista. Ao mesmo tempo, reserva a possibilidade de finalizar a descentralização do segundo atendimento da Capital.

Em complementação à Fase 1, pretende-se continuar a política de reforço criminal com o objetivo de cobrir todas as varas criminais, aumento da absorção cível ampliando o reforço para o restante da região metropolitana e interior e a otimização da atuação institucional em Infância e Juventude.





Diferentemente da fase anterior, a proposta retoma o processo de expansão territorial, mas não abandona a necessidade de aumento da absorção da demanda da Defensoria Pública do Estado de São Paulo nas localidades onde ela já se encontra instalada.

### *2.1. Expansão Territorial*

#### *i. Criação de Unidades e Macrounidades*

No que tange à expansão territorial, é apresentada uma inovação institucional com a criação de “Macrounidades”. Trata-se da oportunidade de redução dos custos logísticos e administrativos na instalação de sede da Defensoria Pública, ao permitir que uma mesma estrutura física aloque Defensores Públicos com atuação em distintas comarcas e, eventualmente, possibilite a realização conjunta da triagem dessas localidades.

Com o propósito de cobrir os cinco foros (Barueri, Cubatão, Embu das Artes, Francisco Morato e Itapequerica da Serra) já debatidos e priorizados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública (CSDP), seriam instaladas até três Macrounidades nesta fase, na seguinte conformidade: i) Embu das Artes, com a alocação de três Defensores Públicos com atuação nessa Comarca e outros quatro com atuação em Itapequerica da Serra; ii) A unidade de São Vicente passaria a ser Macrounidade, com a alocação de quatro Defensores Públicos com atuação em Cubatão; iii) A elevação da unidade de Franco da Rocha a Macrounidade, com a alocação de dois Defensores Públicos com atuação em Francisco Morato. Ademais, é proposta a criação da unidade de Barueri, com seis Defensores Públicos. Nestes moldes, o projeto resulta na locação ou construção de somente dois novos prédios para instalação de sedes em Barueri e Embu das Artes. Contudo, é importante esclarecer que a questão das macrounidades ainda é objeto de estudo da Administração Superior.

### *2.2. Equalização Institucional*

#### *i. Órgãos Especializados*

Com o objetivo de aprimorar o trabalho atualmente desenvolvido e atender a demandas da sociedade civil, pretende-se, nessa fase, discutir a criação de cargos para a corregedoria e também para os Núcleos Especializados, caso seja



necessário, após estudos a serem concluídos de criação das temáticas do Núcleo do Idoso e Pessoa com Deficiência e de eventual criação do Núcleo de Saúde, Meio Ambiente e Agricultura, caso seja necessário, conforme proposta aprovada no Plano Anual de Atuação.

*ii. Ampliação da atuação e início da triagem*

Vislumbrando que o intervalo entre as Fases 1 e 2 seja suficiente para prospecção e instalação de imóvel próprio ou locado na comarca de Bragança Paulista, com o objetivo de equalizar a prestação do serviço em todo o Estado de São Paulo e finalizar o processo de ampliação da atuação e realização da triagem em todas as unidades, nesta fase pretende-se reforçar a Unidade de Bragança com cargos cíveis.

Dado que a proposta de abertura das novas unidades e macrounidades pressupõem atuação integral, ao final desta fase todas as unidades da Instituição apresentarão atuação ampliada e triagem.

*iii. Descentralização do segundo atendimento da capital*

Nesta fase também está prevista a finalização da proposta de descentralização do segundo atendimento da capital, restando as regionais Central e Oeste. Será realizado estudo oportunamente a fim de verificar eventual necessidade de criação de cargos.

*iv. Itinerantes*

Após o reforço do quadro de itinerantes proposto na Fase 1, outros 10 itinerantes (16,7% dos 60 cargos previstos nesta fase) estão previstos na Fase 2 para cobertura de eventuais afastamentos por licença maternidade, licença saúde e outras contingências administrativas.

**2.3 Reforço Criminal, Cível e otimização da Infância e Juventude**



Em complementação à Fase 1, pretende-se continuar a política de reforço criminal com o objetivo de cobrir todas as varas criminais, aumento da absorção cível ampliando o reforço para o restante da região metropolitana e interior e a otimização da atuação institucional em Infância e Juventude. Aqui, serão analisados números do E-SAJ, número de nomeações pelo MI, atendimentos cadastrados no DOL, entre outros, com vistas a buscar uma equalização nessas áreas e proporcionar uma distribuição adequada dos cargos.

Por fim, vale ressaltar, novamente, que a distribuição de cargos para a segunda e terceira fases consiste tão somente em um estudo, sem caráter vinculativo, decorrente do planejamento da Primeira Subdefensoria Pública-Geral, ainda em fase de constante evolução e aperfeiçoamento que será apresentada ao CSDP oportunamente.

A Administração Superior, nesse sentido, não se olvida de outras prioridades institucionais como por exemplo a cobertura das varas de violência doméstica ou aumento da absorção do júri que serão analisados por meio de estudos específicos a melhor forma de assumir tais atividades.

### **III. FASE 3 – A e B**

Pelo projeto, a última fase se inicia com todas as unidades do Estado realizando a triagem e a descentralização do segundo atendimento da Capital concluída. Além de manter o compromisso de aumentar a quantidade de itinerantes no Estado, com o reforço de novos cinco cargos (8,3% dos 61 previstos).

Nesse estágio, o projeto também inova ao propor, a partir de estudo a ser realizado, a descentralização do primeiro atendimento na Capital, bem como soluções estratégicas para o cumprimento da Emenda Constitucional nº 80/2014, com o objetivo de garantir o atendimento em todas as unidades jurisdicionais do Estado de São Paulo.

Seguindo os critérios balizados pela Emenda Constitucional nº 80/2014, na Fase 3-A foi desenvolvido e utilizado um indicador de priorização de foros que contempla localidades que tenham mais de 200.000 habitantes; destaca locais onde a



Defensoria Pública não está instalada e, dado o sistema de pesos, privilegia regiões socialmente mais vulneráveis.

A proposta indica, outrossim, novas unidades em Indaiatuba, Sumaré e Suzano e novas macrounidades (promoção e reforço) em Limeira, Embu das Artes e Barueri, para atendimento dos foros de Americana, Cotia, Taboão da Serra e Itapevi. Para este avanço, estão previstos 36 cargos (59% dos 61 previstos).

Em complementação à expansão territorial, outra inovação, prevista na Fase 3-B, é a proposta de criação de “Sub-regionais” como estratégia para atingir as regiões mais remotas do Estado de São Paulo. Esta proposta destaca o uso intensivo de tecnologia, a instalação de centros operacionais e logísticos e a possibilidade de comarcas sede atenderem comarcas não muito distantes.

No que diz respeito ao avanço da absorção, o cenário previsto para esta fase do projeto envolve um enorme esforço para reformulação de critérios de atuação da Instituição, diante da atingida maturidade de implementação do sistema Defensoria Online (DOL), da digitalização de processos em todas as áreas (cível e criminal) e da possível integração entre os sistemas da Defensoria Pública e do Tribunal de Justiça. Ademais, neste momento convém analisar o andamento da implementação das propostas de reformulação das carreiras dos Servidores da Instituição, uma vez que podem complementar atividades de menor complexidade hoje desempenhadas pelos Defensores Públicos.

Por fim, mas longe de ser menos importante, a presente proposta está de acordo com as diretrizes do Plano Anual de Atuação 2014/2015, visto que em todas as unidades onde a triagem será iniciada haverá atuação nas demandas sensíveis e complexas, além da atuação em tutela coletiva contemplando, assim, as propostas 1.6 e 5.5 do referido plano. Ademais, em seu desdobramento, há previsão de cargos para os núcleos que poderão ser utilizados para contemplar as propostas 1.1 e 4.5 do Plano de Atuação 2014/2015, caso seja necessário.



Em conclusão, a proposta orienta a distribuição dos 181 cargos previstos na Lei Complementar nº 1.189/2012 nas três fases ora explicitadas. De forma sintética, a Fase 1 aloca os 60 novos Defensores Públicos previstos no próximo Concurso. A seu turno, as demais fases do projeto não apenas corrigem de forma escalonada as disparidades institucionais, como têm o mérito de apresentar soluções inovadoras de expansão institucional num cenário econômico e orçamentário adverso. Ao final, a instituição contará com 809 defensorias instaladas e 91 itinerantes, totalizando 900 Defensores Públicos em todo o Estado de São Paulo.

Diante do exposto, submeto a inclusa proposta à apreciação deste Egrégio Conselho.

São Paulo, 06 de outubro de 2015.

**Rafael Morais Português de Souza**

**Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado**